



**CORECON<sup>SP</sup>**

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

**RESOLUÇÃO Nº 791/2023**

*Dispõe sobre o Tratamento Especial Dispensado ao Profissional Economista aposentado por acidente de trabalho e aos portadores de doenças graves.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª Região**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a Resolução do Cofecon nº 2.141, de 4 de outubro de 2023, que confere aos Conselhos Regionais de Economia a prerrogativa de instituir desconto de até 90% sobre o valor integral da anuidade aos Economistas aposentados por acidente de trabalho e aos portadores de doenças graves ou moléstia profissional;

**CONSIDERANDO** o compromisso do CORECON-SP em zelar pelo bem-estar e oferecer apoio aos profissionais Economistas em situações excepcionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder o desconto de 90% sobre o valor integral da anuidade vigente aos Economistas aposentados por acidente de trabalho e aos portadores de doenças graves ou moléstia profissional;

**Art 2º.** – Para a concessão do benefício aplicam-se, no que couber, as disposições previstas na Resolução do Cofecon nº 2.141, de 4 de outubro de 2023;

**Art 3º.** – A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib  
em 1º de novembro de 2023

**Pedro Afonso Gomes**  
**Presidente**